



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 063/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2025

Objeto: Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Curuá com ênfase na pintura geral do Prédio.

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças	
Ordenadores de Despesas: Clenison Ribeiro Cardoso	
Processo Administrativo: n 063/2025	
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 018/2025	
Base Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Empresa Vencedora: Vertex Engenharia LTDA	CNP Nº 27.,24.960/0001-48

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Análise do Processo:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 063/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº 018/2025, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021, para a possível realização da contratação da empresa Vertex Engenharia LTDA CNPJ 27.,24.960/0001-48 cujo **contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Curuá com ênfase na pintura geral do Prédio.**

A área demandante apresentou justificativa técnica, estimativa de preços e minuta contratual/processo de aquisição, com vistas a assegurar a necessidade administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por **dispensa de licitação** encontra amparo no **art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**, que elenca as hipóteses legais em que a Administração poderá dispensar o procedimento licitatório, desde que devidamente motivada e formalizada.

Verifica-se que o processo contém:

- Documento de oficialização da demanda;
- Termo de abertura, atuação e remessa;
- Despacho encaminhado para o Engenheiro solicitando o projeto de execução e o estudo técnico preliminar;
- Despacho do setor de Engenharia com envios do documento; **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CÁLCULO DE BDI, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BASICO;**
- Despacho ao departamento de Contabilidade solicitando dotação orçamentaria;
- Termo de declaração de disponibilidade orçamentaria;
- Termo de referência;
- Memorando nº 039/2025, solicitando a contratação através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- Termo de designação de fiscal de contrato;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de autorização;
- Despacho para o agente de contratação para elaboração de minuta de edital de dispensa presencial;
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Minuta do contrato;
- Memorial descritivo;
- Parecer jurídico favorável;
- Termo de atuação;
- Aviso de dispensa de licitação presencial nº 018/2025
- Documentos da empresa;
- Proposta de preços;
- Termo de ratificação;
- Termo de adjudicação;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

- Termo de homologação;
- Convocação para celebração de contrato;
- Contrato;
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato de contrato;
- Despacho para o controle interno solicitando parecer final;

Conclusão

Diante do exposto, o Controle Interno **NÃO IDENTIFICA ÓBICES** à contratação pretendida, por meio de **dispensa de licitação**, com objeto; contratação **de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Curuá com ênfase na pintura geral do Prédio.**

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 11 de setembro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha

Controladora Geral do município de Curuá

Decreto nº 015/2025-GP/PMC